


- ✓ Envio da Relação de Funcionários das Empresas Prestadoras de Serviços (CCO/F-0016) que irão executar o serviço ou na compra de bem tangível que acompanham montagens nas dependências da COCAMAR, por meio eletrônico e quando não for possível, enviar por meio físico; que será utilizada no controle da portaria ou no local onde o serviço for executado;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS (Negativa ou Positiva com efeito negativa)
- ✓ Certidão Negativa de Débito do ISSQN ou Taxa de Renovação do Alvará de Licença da Prefeitura (CMC – Cadastro Municipal do Contribuinte);
- ✓ Cópia do cartão de CNPJ, [cópia do Contrato Social e sua última alteração](#);
- ✓ PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho): Obrigatório para trabalhos em construção civil, independente do número de funcionários registrados;
- ✓ PPRA e PCMSO: Possuir os programas atualizados PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). A Cocamar poderá a qualquer momento requisitá-los para consulta e auditoria; [não sendo, portanto, obrigatório ter cópias dos programas na pasta do fornecedor na Cocamar](#);
- ✓ ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - Exigir a apresentação de cópia dos ASOs, com exames e riscos aos quais o empregado estiver exposto, de todos os empregados, para as empresas prestadoras de serviços e/ou na compra de bem tangível, em que a montagem seja efetuada na Cocamar, pelo vendedor ou empresa por ele contratada. Esta exigência aplica-se aos seguintes casos:
  - Empresas que firmarem contrato com duração de 30 dias ou mais, não importando o serviço a ser executado ou;
  - Empresas que realizarem os seguintes serviços, independentemente do tempo acordado: Operação com empilhadeira, trabalho em altura, trabalho em espaço confinado, operação com pá carregadeira, trabalho com eletricidade, operação em caldeira e operação com motosserra.
- ✓ Exigir certificados de treinamentos dos empregados que forem desempenhar serviços específicos da área a ser trabalhada, quando for: operação com empilhadeira, trabalho em altura, trabalho em espaço confinado, operação com pá carregadeira, trabalho com eletricidade, operação em caldeira e operação com motosserra.
- ✓ Histórico da empresa, comprovando que prestou serviços em outras empresas, quando aplicável;
- ✓ Apresentar cópia do contrato de sub-empresa, caso haja sub-empregada na Prestação de Serviço. [O contratado deverá exigir do subcontratado todos os documentos declinados neste CCO/G-0002, os quais deverão ser apresentados quando solicitados pela Cocamar](#);
- ✓ Serviço em que seja necessária a existência de projetos técnicos, tais como: arquitetônico, elétrico, estrutural e etc, deverão ser apresentados pelo contratado a ART, devidamente paga e autenticada, [na entrega do serviço](#). No caso de contratações de serviços técnicos e obras civis, somente será liberado o início dos trabalhos após a apresentação da ART de execução devidamente paga e autenticada, conforme descrito no ATO-0056.

	<b>Documentos Exigidos na Contratação de Serviços</b> <i><a href="#">nas dependências da Cocamar</a></i>	<b>CCO/G-0002</b> <b>V.6</b>
---	--	---------------------------------

✓ Outros Serviços que tenham requisitos específicos do Sistema Integrado da Gestão da Qualidade – SIGQ deverão respeitar todas as diretrizes que compreendem este Sistema.

NOTA: Deve ser levado em consideração o prazo de validade dos documentos solicitados acima: PPRA, PCMSO e PCMAT – 1 ano de validade, ASOs – geralmente 1 ano para área operacional e treinamentos – treinamento inicial mais reciclagens anuais.